

MENSAGEM Nº 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto da Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento, cuja finalidade consiste na inclusão do elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Material de consumo, na Secretaria de Infra Estrutura do Município de Ipaporanga.

Tal suplementação se faz necessária em face do Orçamento de 2015 não contemplar em sua dotação o elemento acima epigrafoado.

Importante ressaltar, que a suplementação que trata o Projeto de Lei nº 01/2015, não trará alterações no seu valor global, visto que a inclusão do elemento 3.3.90.30.00, e seu respectivo valor terá como compensação a redução do elemento 3.3.90.39.00, da mesma Secretaria, conforme detalhado no Projeto de Lei.

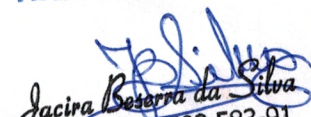
Em face do exposto e confiante no elevado espírito e postura de homens públicos que são e conscientes da elevada importância os gastos com materiais de consumo junto a Secretaria em comento, e, evidenciada a necessidade da aprovação por vossas excelências da matéria apresentada, para que o Município de Ipaporanga e seus Municípes possam desfrutar dos benefícios que as atividades proporcionarão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a todos os mais sinceros votos de estima e considerações.

Respeitosamente,


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipaporanga
RECEBI
DATA 05/02/2015
Às 8:00 hs


Jacira Bezerra da Silva
CPF Nº 768.503.583-91
Agente Administrativo

Ao Exmo.
Sr. Francisco Rogério Apolônio de Paula
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Ipaporanga - Ceará

PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

COASJATIDIO

Abre Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento do Município de Ipaporanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE., SENHOR ANTONIO ALVES MELO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a inclusão do elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, para compor as atividades da Secretaria de Infra Estrutura, não contemplada no vigente orçamento, conforme abaixo discriminada:

05.01.....	Secretaria de Infra Estrutura	
15.....	Urbanismo	
122.....	Administração Geral	
0061.....	Gestão Administrativa	
2.023.....	Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura.	
3.3.90.30.00....	Material de Consumo	R\$ 80.000,00


Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como fonte compensatória a anulação parcial do Programa de Trabalho Abaixo indicado, preconizado no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, na forma que se segue:

05.01.....	Secretaria de Infra Estrutura	
15.....	Urbanismo	
122.....	Administração Geral	
0061.....	Gestão Administrativa	
2.023.....	Gestão Administrativa da Secretaria de Infra Estrutura.	
3.3.90.39.00....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

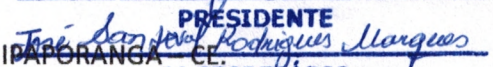
Art. 3º - Os créditos serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ce, em 02 de fevereiro de 2015


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PROJETO Nº 001 12015
Aprovado Em 06/02/2015
POR SETE VOTOS A ZERO


PRÉSIDENTE
1º SECRETÁRIO